

ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO RELATIVO AO ANO DE 2011

O **Estatuto do Direito de Oposição**, aprovado pela Lei n.º 24/98 de 26 de Maio, assegura às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática ao Governo e aos órgãos executivos das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais de natureza representativa, nos termos da Constituição e da lei (artigo 1.º da referida lei), entendendo-se por oposição “a actividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas do Governo ou dos órgãos executivos das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais de natureza representativa” (n.º 1 do artigo 2.º da lei mencionada).

Este Estatuto confere aos **titulares do direito de Oposição nas Autarquias Locais** diversos direitos – direito à Informação, direito de consulta prévia, direito de participação e direito de depor – devendo ser apresentados, pelos órgãos executivos, “até ao fim de Março do ano subsequente àquele a que se refiram, relatórios de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias” constantes da lei que tem vindo a ser citada (número 1 do artigo 10.º). Estes relatórios são enviados aos titulares do direito de oposição – os partidos políticos representados nos órgãos deliberativos das Autarquias Locais e que não estejam representados no correspondente órgão executivo, bem como os partidos políticos representados nas Câmaras Municipais, desde que nenhum dos seus representantes assuma pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade directa e imediata pelo exercício de funções executivas (n.º 1 e 2 do artigo 3.º) – a fim de que sobre eles se pronunciem (n.º 2 do artigo 10.º).

No Município de Grândola são titulares do Direito de Oposição os seguintes partidos:

- ♦ A **Coligação Democrática Unitária (CDU)**, representada por um Vereador e uma Vereadora na Câmara Municipal, nenhum dos quais com “pelouros atribuídos, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade directa e imediata pelo exercício de funções executivas” – e com duas eleitas e sete eleitos na Assembleia Municipal.

- ♦ O **Partido Social Democrata (PSD)**, representado por uma eleita na Assembleia Municipal e sem qualquer representação na Câmara Municipal.

Deste modo, nos termos da lei, e no âmbito da política de total transparência e de máxima disponibilização de informação que tem vindo a ser posta em prática, apresenta-se, seguidamente, o Relatório de Avaliação do grau de observância dos direitos consignados no **Estatuto do Direito de Oposição**, relativamente ao ano de 2011.

1. O Direito à Informação

Ao longo do ano a Vereadora e o Vereador da Coligação Democrática Unitária foram sendo informados, regularmente, sobre as principais questões de interesse público relacionadas com a actividade do Município. Essa informação, para além do recurso a outros meios, foi prestada quinzenalmente pelo Presidente da Câmara nas reuniões do órgão executivo, no período antes da ordem do dia. Simultaneamente foi dada resposta detalhada e fundamentada relativamente às questões que foram sendo colocadas, quer directamente, quer através de requerimentos, por parte dos membros da CDU, tendo o Presidente da Câmara diligenciado junto dos serviços no sentido de serem respeitados os prazos legais estabelecidos para resposta aos requerimentos apresentados, o que, por dificuldades processuais, em uma ou duas situações não aconteceu.

Relativamente aos Membros da Assembleia Municipal – nomeadamente no que se refere aos membros da Coligação Democrática Unitária e do Partido Social Democrata – o Direito de Informação foi assegurado através da Informação do Presidente, entregue a cada Membro da Assembleia antes das reuniões ordinárias deste órgão, e onde se faz referência, com elevado grau de detalhe, a toda a actividade Municipal, bem como à situação financeira do Município ao longo do ano. Esta informação mantém um grau de pormenorização e de abrangência que ultrapassa largamente o que se encontra estabelecido por lei, fornecendo aos Deputados Municipais a informação relevante sobre o funcionamento dos Serviços Municipais e as principais tarefas e iniciativas desenvolvidas.

Em 2011 o Presidente da Câmara organizou **uma visita das Deputadas e dos Deputados Municipais ao Cineteatro Grandolense e ao Edifício Municipal sede da Sociedade Musical Fraternidade Operária Grandolense**, no término das importantes obras de requalificação daqueles edifícios que constituem um património relevante do Concelho de Grândola – e que, em 2004, receberam a visita do então Presidente da República, Dr. Jorge Sampaio, no âmbito do Tributo do Município a José Afonso, no mesmo espaço em que o músico, em Maio de 1964 actuou pela primeira vez e se inspirou para o poema “**Grândola, Vila Morena**” – para dar a conhecer as novas condições de que aqueles espaços ficaram dotados e a sua polivalência para acolherem eventos culturais de referência, sendo de destacar a funcionalidade do edifício cedido à SMFOG para o funcionamento da Banda Filarmónica e para as actividades da Escola de Música daquela Colectividade.

No âmbito da realização da Assembleia Municipal descentralizada em Santa Margarida da Serra o Município promoveu uma Cerimónia de descerramento da placa que assinala a atribuição do nome do antigo Presidente da Junta de Freguesia de Santa Margarida da Serra, **Filipe dos Santos**, a uma rua da Aldeia de Santa Margarida da Serra, na sequência da aprovação, por unanimidade, dessa atribuição por parte da Assembleia Municipal.

2. O Direito de Consulta Prévia

No ano de 2011, os mais importantes instrumentos de planeamento do Concelho foram apresentados à Vereação da oposição que integra o Executivo Municipal, antes da sua discussão em reunião de Câmara, com destaque para **o Plano de Pormenor da Aldeia da Muda, o Plano de Urbanização de Melides e o Plano de Pormenor do Parque Internacional de Esculturas de Grândola**.

Em finais de 2011 as elevadas restrições orçamentais a que o Município se viu sujeito, em virtude da crise que o País atravessa e das medidas governamentais para o cumprimento das obrigações decorrentes do pedido de ajuda internacional e do Memorando de Entendimento assinado pelo Governo Português com o Fundo Monetário Internacional, Banco Central

Europeu e a Comunidade Europeia, não possibilitaram ao Município outra alternativa senão a continuidade em 2012 das políticas anteriormente implementadas e a prossecução dos projectos de investimento anteriormente candidatados ao Quadro de Referência Estratégico Nacional – QREN – ambos do conhecimento da Câmara e da Assembleia Municipal. Refira-se, a este propósito, que na sua sessão ordinária de 23 de Setembro a Assembleia Municipal havia aprovado, por unanimidade, o pedido de autorização para contratação de empréstimo ao **Banco Europeu de Investimento – BEI** – no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional - Empréstimo Quadro para financiamento da contrapartida nacional dos projectos candidatados.

Sublinhe-se, finalmente, o facto de o Município ter decidido implementar em 2012 o processo de **Orçamento Participativo**, optando por envolver activamente a Assembleia Municipal neste projecto através da submissão ao órgão deliberativo das Normas de funcionamento do processo de Orçamento Participativo no Concelho de Grândola para análise e deliberação por parte das Deputadas e dos Deputados Municipais. No quadro do OP serão definidos novos procedimentos de consulta prévia aos partidos políticos que integram a Assembleia Municipal no sentido de discutir e avaliar as principais linhas de acção e medidas de política local a desenvolver pelo Município no **ano de 2013**.

3. O Direito de Participação

Ao longo do ano os Vereadores da CDU e os Membros da Assembleia Municipal da **CDU** e do **PSD foram convidados a participar nos actos e actividades oficiais mais relevantes realizadas pelo Município de que se destacam**: Inauguração do Cineteatro Grandolense e do Edifício Municipal sede da Sociedade Musical Fraternidade Operária Grandolense; Inauguração do Núcleo Museológico de Arte Sacra na Igreja de S. Sebastião e da Exposição “LOCI IACOBI”; Inauguração da exposição “Desta Canção que apeteço”, sobre a obra discográfica de José Afonso, no âmbito das comemorações do 25 de Abril; Inauguração da Feira de Agosto – Turismo, Ambiente e Desenvolvimento; Ultra Maratona Atlântica, Melides-Tróia; Festa Popular que assinalou a conclusão dos trabalhos de

requalificação dos Jardins Dr. Júlio do Rosário Costa e Dr. Jacinto Nunes; Inauguração da 5.^a edição da Feira do Chocolate de Grândola; Comemorações do Dia do Concelho, nomeadamente na cerimónia de atribuição de medalhas de mérito municipal”, entre outras.

De igual modo, na **cerimónia de comemoração dos 37 anos do 25 de Abril**, o Presidente da Câmara convidou os representantes de cada uma das forças políticas com assento na Assembleia Municipal para intervir na sessão pública realizada.

4. O Direito de Depor

Uma vez que, durante o ano de 2010, não foram constituídas “Comissões para a realização de livros brancos, relatórios, inquéritos, inspecções, sindicâncias ou outras formas de averiguação de factos sobre matérias de relevante interesse local”, os membros da oposição não tiveram necessidade de exercer este direito, nem o Município de assegurar o seu exercício.

5. Outros Direitos

A Vereadora e o Vereador da Coligação Democrática Unitária continuam a dispor de um Gabinete próprio, com os meios logísticos que consideram indispensáveis ao desempenho da sua actividade. De igual modo o Presidente da Câmara disponibilizou, sempre que necessário, os recursos humanos do Gabinete da Presidência para apoio a essa actividade.

Tendo presente o exposto, considera-se que foi devidamente cumprido o **Estatuto do Direito da Oposição** no Município de Grândola no **ano de 2011**, aproveitando novamente esta oportunidade para destacar e sublinhar a importância do papel da Oposição na crescente afirmação e valorização do **Serviço Público Autárquico** e na **consolidação do Poder Local Democrático**, contribuindo com a sua crítica construtiva e com a análise mais ampla proporcionada pelo confronto saudável de diferentes correntes de opinião para a qualificação da actividade municipal e para assegurar aos cidadãos um Serviço Público sempre mais eficaz e eficiente, factor essencial de bem-estar dos munícipes e de progresso das comunidades. De igual modo

a acção da Oposição é importante para o fomento da participação cívica, para a promoção do espírito de cidadania, e para a consolidação e reforço dos valores da Democracia e da Liberdade, a que Grândola está indissociavelmente ligada.

Para os devidos efeitos e em cumprimento do número 2 do artigo 10.º do **Estatuto do Direito de Oposição**, este relatório será entregue aos Vereadores da Coligação Democrática Unitária, aos Membros da Assembleia Municipal desta Coligação e ao Membro da Assembleia Municipal do Partido Social Democrata.

Grândola, Março de 2012

O Presidente da Câmara

Carlos Beato